



## Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê - **CBH-SMT**

**Deliberação CBH-SMT nº 298, de 22 de agosto de 2013.**

### ***Ad referendum***

#### **Reencaminha Plano de Bacias do CBH-SMT.**

O Comitê das Bacias Hidrográficas do rio Sorocaba e Médio Tietê, no uso de suas atribuições e ***considerando***:

- Que o pleito do Plano de Bacias apresentado na deliberação CBH-SMT nº 286, de 05 de dezembro de 2012, foi cancelado pelo não cumprimento de prazos estabelecidos na deliberação COFEHIDRO nº 123, de 3 de abril de 2012;
- Que este plano, inserido no SinFehidro com o código 2010-SMT-216, contrato número 140/2011, foi cancelado conforme artigo 3º, da Deliberação COFEHIDRO nº 129, de 13 de julho de 2012;
- Que o projeto é importante e de extrema urgência para este comitê;
- Que o conteúdo da Deliberação – 62 foi revisado e aprovado em plenária do CRH de acordo com a deliberação CRH 146, em 11 de dezembro de 2012;
- Que os Comitês de Bacias devem elaborar os Planos de Bacias, baseados nessa deliberação, até dezembro de 2014;
- Que de acordo com a deliberação COFEHIDRO nº 135/2013 se encontram disponíveis R\$ 9.699.324,45 provenientes da compensação financeira por aproveitamentos hidroenergéticos em seu território e royalties de Itaipu Binacional 2012.



## Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê - **CBH-SMT**

### **Delibera:**

**Artigo 1º** - Encaminhar imediatamente o seguinte pleito junto a Secofehidro:  
Revisão do Plano de Bacia Hidrográfica dos Rios Sorocaba e Médio Tietê - UGRHI 10 para 2012 - 2023 (E), R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) (VG), R\$ 0,00 (C), R\$ 700.000,00 (FP), tomador CERISO (T).

**Artigo 2º** Que o recurso empenhado para a execução do pleito "Revisão do Plano de Bacia Hidrográfica dos Rios Sorocaba e Médio Tietê - UGRHI 10", será proveniente da receita FEHIDRO originada pela compensação financeira por aproveitamentos hidroenergéticos em seu território e royalties de Itaipu Binacional 2013, de acordo com a deliberação COFEHIDRO nº 135/2013.

**Artigo 3º** - Esta Deliberação entra em vigor no ato de sua publicação.

**Antonio Carlos Pannunzio**  
**Presidente do CBH-SMT**

**Wendell R. Wanderley**  
**Vice-Presidente do CBH-SMT**

**Sétimo Humberto Marangon**  
**Secretário Executiva do CBH-SMT**